ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo n° 4909/2026

I. Descrição do Objeto

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, 0 km (zero quilômetro), ano de fabricação e modelo 2025 ou 2026, destinado a atender às necessidades de transporte de servidores e de carga da Secretaria Municipal de Educação de Goianápolis - GO.

O veículo deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: pintura na cor branca; capacidade para 05 (cinco) lugares; 04 (quatro) portas laterais; câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré; ar condicionado integrado original de fábrica; direção hidráulica; tração 4x4 ou 4x2; motorização com potência mínima de 100 (cem) CV; combustível gasolina e álcool (flex); acionamento elétrico dos vidros e travas das portas, originais de fábrica; sistema de alarme antifurto original de fábrica; desembaçador do vidro traseiro; rádio AM/FM estéreo com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes; sistema elétrico de 12 volts; entrada USB e tomada de 12 volts; protetor de caçamba; capota marítima; protetor de cárter; tapetes; pneus no mínimo 215/65 R16 (originais de fábrica e homologados pela montadora); e rodas aro 16 (mínimo).

II. Requisitos Mínimos da Contratação

A presente contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, de modo a garantir a adequação, a segurança e a economicidade da aquisição do veículo destinado à Secretaria Municipal de Educação de Goianápolis:

Requisitos do Objeto: o objeto da contratação consiste na aquisição de veículo automotor tipo picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo correspondente ao ano vigente ou superior, na cor branca, com capacidade mínima para cinco ocupantes e quatro portas laterais, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Motorização e desempenho: o veículo deverá possuir motorização com potência mínima de 100 (cem) cavalos-vapor, sistema de alimentação bicombustível (gasolina e etanol), transmissão manual com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, além de sistema de tração 4x2 ou 4x4, de modo a garantir desempenho compatível com as condições de utilização previstas, tanto em áreas urbanas quanto rurais, pavimentadas ou não.

Conforto e equipamentos de fábrica: deverá possuir sistema de ar-condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou tecnologia equivalente, vidros elétricos, travas elétricas e sistema de alarme antifurto, todos instalados originalmente pelo fabricante, essenciais para proporcionar melhores condições de utilização, conforto aos ocupantes e proteção ao patrimônio público.

Requisitos de Segurança: o veículo deverá possuir todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação brasileira vigente, observando as determinações do Conselho

Nacional de Trânsito – CONTRAN, incluindo, no mínimo, sistema de freios antibloqueio (ABS), cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes, encostos de cabeça em todos os assentos e desembaçador do vidro traseiro.

Requisitos de Conforto e Acessórios: deverá possuir sistema de som com rádio AM/FM estéreo, no mínimo quatro alto-falantes, entrada USB e tomada de 12 volts, tapetes internos, protetor de caçamba, capota marítima e protetor de cárter, acessórios que contribuem para a conservação do veículo, a proteção dos materiais transportados e a redução de custos futuros de manutenção.

Requisitos Estruturais: o veículo deverá possuir sistema elétrico de 12 volts, pneus originais de fábrica com medida mínima de 215/65 R16 e rodas com aro mínimo de 16 polegadas, devidamente homologados pelo fabricante, garantindo compatibilidade técnica, estabilidade, segurança e desempenho adequado durante sua vida útil.

Condições de Fornecimento: o veículo deverá ser entregue novo, sem qualquer tipo de uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livre de avarias, defeitos ou adaptações não homologadas pelo fabricante, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização, incluindo manual do proprietário e certificado de garantia.

Exigências de Manutenção: o fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior caso oferecido pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento dos componentes do veículo, bem como rede de assistência técnica autorizada em território nacional e disponibilidade de peças de reposição compatível com a vida útil do bem.

III. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de deslocamento institucional da Secretaria Municipal de Educação de Goianápolis, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, operacionais, técnicas e de fiscalização desenvolvidas pelos servidores no exercício de suas atribuições. A disponibilidade de veículo apropriado constitui requisito indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais, especialmente em ações que demandam deslocamentos frequentes para atendimento de demandas internas e externas, transporte de equipes e materiais, e execução de atividades em diferentes localidades do município e região.

A escolha de veículo do tipo pick-up cabine dupla decorre da necessidade de conciliar, em um único automóvel, a capacidade de transporte de passageiros e de materiais, equipamentos e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, proporcionando maior versatilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem a necessidade de utilização de veículos distintos para transporte de pessoas e cargas.

As características relacionadas à motorização, sistema de transmissão, direção assistida e tração buscam assegurar desempenho compatível com as diversas condições de utilização enfrentadas, considerando que os deslocamentos podem ocorrer tanto em áreas urbanas quanto rurais, em vias pavimentadas ou não. Os equipamentos de

conforto e os dispositivos de segurança, todos originais de fábrica, não constituem itens de luxo, mas ferramentas que contribuem para melhores condições de trabalho dos servidores e para a proteção do patrimônio público.

A aquisição encontra-se plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a qualidade dos serviços educacionais prestados à população e para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação apresenta grau de prioridade médio, considerando que, embora as atividades possam, em caráter temporário, ser executadas por meios alternativos, a ausência de veículo adequado compromete a eficiência operacional e pode ocasionar atrasos na execução das ações planejadas, devendo ser realizada dentro do planejamento administrativo, sem caráter emergencial, mas com impacto significativo na qualidade e eficiência dos serviços prestados.

IV. Estimativa de Quantidade e Valor da Contratação

1. Metodologia para Estimativa de Quantidade

A quantidade a ser adquirida corresponde a 1 (uma) unidade de veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação no Documento de Formalização de Demanda nº 34716, de 18/06/2026, para atendimento das necessidades de transporte e carga da referida Secretaria.

2. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada em 20/07/2026, por meio do Banco de Preços, com consulta às seguintes fontes: Bolsa Brasileira de Mercadorias, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratações similares realizadas pela Administração Pública) e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Método Matemático Aplicado: média aritmética dos preços obtidos junto às fontes consultadas.

Memorial de Cálculo do Valor Estimado:

Valor unitário estimado: R$ 130.007,48 (cento e trinta mil, sete reais e quarenta e oito centavos);

Quantidade: 1 (uma) unidade;

Valor global estimado: R$ 130.007,48 (cento e trinta mil, sete reais e quarenta e oito centavos).

3. Fundamentação Legal da Estimativa dos Valores

A estimativa de preços foi fundamentada no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de contratações similares disponíveis, materializada no Relatório de Pesquisa de Preços constante dos autos do Processo nº 4909/2026, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SGCI nº 001/2023.

4. Síntese da Estimativa

Quantidade estimada: 1 (uma) unidade de veículo pick-up, cabine dupla, 0 km;

Valor global estimado: R$ 130.007,48;

Origem e base da estimativa: pesquisa de preços via Banco de Preços (Bolsa Brasileira de Mercadorias, Portal de Compras Públicas e PNCP), nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

V. Justificativas para o Parcelamento da Contratação, Contratações Correlatas e Previsão no Plano de Contratação Anual

A presente contratação não será objeto de parcelamento, uma vez que se trata da aquisição de item único — 1 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 0 km — não havendo divisibilidade técnica ou econômica que justifique o fracionamento do objeto.

Não há contratações correlatas ou interdependentes em curso ou previstas que possam gerar sobreposição de objeto ou comprometer a economicidade ou a eficiência administrativa, guardando a presente contratação plena autonomia em relação às demais demandas da Administração.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Goianápolis, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas para o exercício vigente, e conta com fonte de recursos oriunda do Processo nº 202500005031379 (investimento para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Goianápolis - GO), somada à contrapartida municipal.

VI. Justificativa para a Desnecessidade de Apresentação de Itens Específicos

Considerando as características da presente contratação, justificam-se como desnecessárias, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a apresentação dos seguintes itens:

Realização de Levantamento de Mercado: o levantamento de preços e condições de mercado foi plenamente atendido por meio de consulta ao Banco de Preços (Bolsa Brasileira de Mercadorias, Portal de Compras Públicas e PNCP), em conformidade com o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispensando a necessidade de pesquisa adicional de mercado.

Descrição da Solução como um Todo: a descrição detalhada do objeto está claramente apresentada nos tópicos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, não havendo lacunas quanto ao entendimento do bem a ser adquirido.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: os resultados a serem alcançados com a contratação — eficiência operacional, segurança dos servidores e melhor atendimento das demandas de transporte e carga da Secretaria Municipal de Educação — encontram-se devidamente demonstrados nos tópicos “Descrição da Necessidade da Contratação” e “Requisitos Mínimos da Contratação”.

Providências a Serem Tomadas pela Administração Previamente à Contratação: não existem providências administrativas pendentes ou pré-requisitos de preparação a

serem adotados antes do início da contratação, uma vez que se trata de aquisição de bem de pronta entrega pelo fornecedor.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: a aquisição de veículo automotor novo, em conformidade com as normas ambientais e de emissões vigentes, não implica geração de impactos ambientais adversos relevantes, não havendo necessidade de adoção de medidas mitigadoras específicas.

VII. Análise de Riscos

Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a seguir a identificação, a avaliação e o tratamento dos riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, considerando as características do objeto ora pretendido.

Risco 1 – Indisponibilidade de veículo com as especificações mínimas exigidas: possibilidade de o mercado não oferecer, no momento da disputa, veículo que atenda simultaneamente a todas as especificações técnicas mínimas fixadas neste Estudo. Probabilidade: baixa, tendo em vista que as exigências correspondem a características usuais em diversos modelos e marcas disponíveis no mercado nacional, conforme constatado na pesquisa de preços. Impacto: alto, caso se concretize. Tratamento: manter as especificações como requisitos de desempenho e qualidade, sem vinculação a marca ou modelo específico, e admitir o saneamento de dúvidas técnicas durante a fase de julgamento das propostas.

Risco 2 – Atraso na entrega além do prazo de 60 (sessenta) dias: possibilidade de a contratada não cumprir o prazo de entrega fixado no Termo de Referência. Probabilidade: média. Impacto: médio, por postergar o atendimento das necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Educação. Tratamento: fixação de multa moratória diária, exigência de comunicação prévia de eventual impossibilidade de cumprimento do prazo e possibilidade de convocação do licitante subsequente, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

Risco 3 – Falha na execução da garantia e da assistência técnica: possibilidade de a contratada não dispor de rede de assistência técnica autorizada em território nacional ou não atender aos chamados de garantia. Probabilidade: baixa. Impacto: alto, por comprometer a disponibilidade do veículo durante a vida útil do bem. Tratamento: exigência de comprovação de garantia mínima de 12 (doze) meses e de rede de assistência técnica autorizada como condição da proposta e da execução contratual, sujeitando a contratada às sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Risco 4 – Descontinuidade ou insuficiência da fonte de recursos: possibilidade de indisponibilidade ou atraso na liberação dos recursos vinculados ao Processo nº 202500005031379 e à contrapartida municipal. Probabilidade: baixa, tendo em vista a declaração de disponibilidade orçamentária constante dos autos. Impacto: alto, por poder inviabilizar o pagamento à contratada. Tratamento: confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira pelo Departamento de Contabilidade e pela Secretaria Municipal de Finanças previamente à convocação do licitante vencedor e à emissão do empenho.

Risco 5 – Proposta com preço inexequível: possibilidade de apresentação de proposta com valor incompatível com a execução do objeto. Probabilidade: baixa. Impacto: médio. Tratamento: exame de exequibilidade pelo Pregoeiro na fase de julgamento, com realização de diligências quando houver indício de inexequibilidade, na forma do Edital.

VIII. Conclusão

Diante do exposto, a aquisição de veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, destinado à Secretaria Municipal de Educação de Goianápolis, mostra-se plenamente adequada e necessária para atender às necessidades de transporte e carga identificadas, contemplando todas as exigências técnicas, operacionais e legais, e assegurando eficiência, segurança e otimização dos recursos públicos aplicados.

A metodologia de estimativa de valor baseada em pesquisa de preços realizada por meio de fontes oficiais, bem como a previsão da demanda no Plano de Contratação Anual, conferem robustez e conformidade ao planejamento do certame, alinhando-o aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, conclui-se que a contratação proposta é a solução mais apropriada para suprir a demanda identificada, atendendo integralmente às diretrizes normativas da Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas de gestão pública, recomendando-se sua continuidade e o prosseguimento das etapas seguintes do processo licitatório.

Goianápolis, 7 de agosto de 2026.

Carlos Alexandre de Almeida Sousa

Equipe de Apoio a Licitações e Contratos